Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.850,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (301) (0001).....R$ 250,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (500) (0020).....R$ 2.100,00
03 – Secretaria da Educação.
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. De Educação.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (507) (0020).....R$ 300,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.
3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (812) (1090).....R$ 200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.
3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (401) (0001).....R$ 250,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil – MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020).....R$ 2.400,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.2068 – Manutenção das Estradas.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (816) (1090).....R$ 200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.